



TERMO ADITIVO N°.04/2008 do CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2007-NTCSS-SMS

PROCESSO N°:

2006-0.231.816-1

PARTICIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO DE CIDADE TIRADENTES/GUAIANASES.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito da Microrregião de Cidade Tiradentes/Guaianases.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Tendo em vista o processo de implementação das ações e serviços de saúde no período de janeiro a dezembro de 2009, no âmbito da Microrregião de Cidade Tiradentes/Guaianases, nos termos do **CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2007-NTCSS-SMS** e de seus respectivos anexos, surge à necessidade de promover o Termo Aditivo que trata da revisão das atividades contratadas, da suplementação orçamentária e da inclusão de novas ações.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, nº. 36 – 9º. Andar, CNPJ N° 46.392.148/0001-10, neste ato representado pelo **Sr. Januario Montone**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº. 7.568.932-7, CPF nº. 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Casa de Saúde Santa Marcelina**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281-8 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº. 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº. 03137 com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº. 295403, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **Sra Rosane Ghedin**, R.G. nº 19.838.222, C.P.F. nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo nº.04/2008 ao **CONTRATO DE GESTÃO** no. 01/2007 – NTCSS – SMS, consoante despacho autorizatório exarado às folhas 122 do processo nº 2006 – 0.231.816-1 publicado no D.O.C de 28/01/09, pág. 20 e na conformidade das seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

A.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos anexos, em conformidade com programa de trabalho aprovado às fls. 1214 dos autos de nº 2006 – 0.231.816-1, parte integrante deste termo aditivo, a saber:

- a) Anexo Técnico I – Gestão de Unidades pela Organização Social
- b) Anexo Técnico II – Apoio à Integração Territorial
- c) Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento
- d) Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação
- e) Anexo Técnico V – Novas Ações
- f) Anexo Técnico VI – Termo de Permissão de Uso

A.2

CLÁUSULA SEGUNDA

A execução do referido CONTRATO DE GESTÃO apresentará alterações das unidades de saúde gerenciadas pela CONTRATADA, a saber:

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico I – Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde;

A.1 Objeto

Gerenciamento e administração, pela **CONTRATADA**, da prestação dos serviços de saúde, assim como dos gastos operacionais já previstos nos seus respectivos planos de trabalho e orçamentário.

Integram a **MICRORREGIÃO CIDADE TIRADENTES / GUAIANASES**, as seguintes unidades de saúde municipais:

- Casa Ser Maria A. Lara Barcelos;
- CTA Cidade Tiradentes;
- CAPS II Adulto Tiradentes;
- CAPS Álcool/drogas Guaianases;
- UBS/AMA Fazenda do Carmo;
- UBS/AMA Castro Alves;
- UBS-AMA Jardim Etelvina;
- UBS-AMA Juscelino Kubitschek;
- UBS Cidade Tiradentes I;
- UBS Guaianases I;



- UBS Guaianases II;
- UBS Jardim Aurora;
- UBS Jardim Robru – Guaianases;
- UBS Jardim São Carlos CEO II;
- UBS Juscelino Kubitschek;
- UBS Vila Chabilândia;
- UBS Prestes Maia;
- UBS Castro Alves;
- UBS Fazenda do Carmo;
- UBS Jardim São Carlos;
- UBS Jardim Etelvina;
- UBS/PSF Barro Branco;
- UBS-PSF Carlos Gentile de Melo;
- UBS-PSF Dom Angélico;
- UBS-PSF Ferroviários;
- UBS-PSF Gráficos;
- UBS-PSF Inácio Monteiro;
- UBS-PSF Jardim Vitória;
- UBS-PSF Profeta Jeremias;
- UBS-PSF Celso Augusto Daniel;
- UBS-PSF Cosmopolita;
- UBS-PSF Jardim Bandeirantes;
- UBS-PSF Jardim Fanganiello;
- UBS-PSF Jardim Soares;
- UBS-PSF Primeiro de Outubro;
- UBS-PSF Santa Luzia.

Em conformidade com o disposto no Anexo Técnico I, das unidades de saúde elencadas no item anterior, são geridas pela CONTRATADA, as seguintes:

- UBS-AMA Jardim Etelvina
- UBS-AMA Fazenda do Carmo
- UBS-AMA Castro Alves
- UBS/PSF Barro Branco;
- UBS-PSF Carlos Gentile de Melo;
- UBS-PSF Dom Angélico;
- UBS-PSF Ferroviários;
- UBS-PSF Gráficos;
- UBS-PSF Inácio Monteiro;
- UBS-PSF Jardim Vitória;

Don

- UBS-PSF Profeta Jeremias;
- UBS-PSF Celso Augusto Daniel;
- UBS-PSF Cosmopolita;
- UBS-PSF Jardim Bandeirantes;
- UBS-PSF Jardim Fanganiello;
- UBS-PSF Jardim Soares;
- UBS-PSF Primeiro de Outubro;
- UBS-PSF Santa Luzia;
- UBS Jardim Aurora;
- UBS Jardim Robru – Guaianases;
- UBS Guaianases I;
- UBS Guaianases II;
- UBS Vila Chabilândia;
- UBS Prestes Maia;
- UBS Jardim Aurora;
- UBS Castro Alves;
- UBS Fazenda do Carmo;
- UBS Jardim São Carlos;
- UBS Cidade Tiradentes I;
- UBS Juscelino Kubitschek;

Em conformidade com o disposto no Anexo Técnico I serão acrescentadas ao gerenciamento pela **CONTRATADA**, a partir desta data, as seguintes unidades de saúde:

- CAPS II Adulto Tiradentes;
- CAPS Álcool/drogas Guaianases;
- UBS-AMA Juscelino Kubitschek;

26

A.2.2.1. Volume de Atividade Esperada UBS/PSF

A tabela 1, a seguir, demonstra o Plano Orçamentário que inclui o número de equipes e o número de profissionais, além da média mensal de atividade esperada das unidades que serão geridas pela Organização Social na microrregião.

Plano de Trabalho e Média Mensal de Atividade Esperada, para as Unidades de Saúde PSF sob gestão na Microrregião Cidade Tiradentes/Guaianases

Ordem	Unidade de Saúde	Plano de Trabalho				Média Mensal da Atividade Esperada		
		Nº equipes	Nº Profissionais			Médicos	Enfermeiros	ACS³
		PSF²	Médicos	Enfermeiros	ACS³	Consultas	Consultas	Visitas
1	UBS-PSF Barro Branco	5	5	5	25	1.600	768	4.000
2	UBS-PSF Carlos Gentile de Melo	6	6	6	30	1.920	922	4.800
3	UBS-PSF Dom Angélico	3	3	3	15	960	461	2.400
4	UBS-PSF Ferroviários	3	3	3	15	960	461	2.400
5	UBS-PSF Gráficos	3	3	3	15	960	461	2.400
6	UBS-PSF Inácio Monteiro	6	6	6	30	1.920	922	4.800
7	UBS-PSF Jardim Vitória	2	2	2	10	640	307	1.600
8	UBS-PSF Profeta Jeremias	4	4	4	20	1.280	614	3.200
9	UBS-PSF Celso Augusto Daniel	6	6	6	32	1.920	922	5.120
10	UBS-PSF Cosmopolita	3	3	3	17	960	461	2.720
11	UBS-PSF Jardim Bandeirantes	2	2	2	10	640	307	1.600
12	UBS-PSF Jardim Fanganiello	5	5	5	25	1.600	768	4.000
13	UBS-PSF Jardim Soares	6	6	6	36	1.920	922	5.760
14	UBS-PSF Primeiro de Outubro	3	3	3	15	960	461	2.400
15	UBS-PSF Santa Luzia	4	4	4	20	1.280	614	3.200
Total		61	61	61	315	19.520	9.370	50.400

PSF² Programa de Saúde da Família
ACS³ Agentes Comunitários de Saúde

A.2.2.2. Volume de Atividade Esperada Unidades AMA

A tabela 2, a seguir, demonstra o Plano Orçamentário que inclui número de equipes e o número de profissionais além da atividade mensal mínima esperada das unidades que serão geridas pela Organização Social na microrregião.

Plano de Trabalho e Média Mensal de Atividade Esperada, para as Unidades de Saúde AMA sob gestão na Microrregião Cid. Tiradentes/Guaianases			
Ordem	Unidade de Saúde	nº plantões / dia	nº consultas / mês
1	UBS/AMA Fazenda do Carmo	5	4.500
2	UBS/AMA Castro Alves	5	4.500
3	UBS-AMA Jardim Etelvina	5	4.500
4	UBS-AMA Juscelino Kubitschek	5	4.500

A.2.4.1. UBS/PSF

A cobertura esperada das unidades existentes nas áreas de abrangência da microrregião está apontada no quadro 3, de acordo com o número de Agentes Comunitários de Saúde das equipes de PSF das unidades listadas no quadro 1 no item A.2.2.1.

Cobertura esperada segundo nº de pessoas cadastradas, para as Unidades de Saúde PSF sob gestão na Microrregião Cid. Tiradentes/Guaianases							
Ordem	Unidade de Saúde	Plano de Trabalho		Cobertura Esperada - nº de Pessoas Cadastradas			
		Nº equipes	Nº Profissionais	Por Equipe		Por Unidade	
		PSF ²	ACS ³	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
1	UBS-PSF Barro Branco	5	25	2.400	4.000	12.000	20.000
2	UBS-PSF Carlos Gentile de Melo	6	30	2.400	4.000	14.400	24.000
3	UBS-PSF Dom Angélico	3	15	2.400	4.000	7.200	12.000
4	UBS-PSF Ferroviários	3	15	2.400	4.000	7.200	12.000
5	UBS-PSF Gráficos	3	15	2.400	4.000	7.200	12.000
6	UBS-PSF Inácio Monteiro	6	30	2.400	4.000	14.400	24.000
7	UBS-PSF Jardim Vitória	2	10	2.400	4.000	4.800	8.000
8	UBS-PSF Profeta Jeremias	4	20	2.400	4.000	9.600	16.000
9	UBS-PSF Celso Augusto Daniel	6	32	2.400	4.000	14.400	24.000
10	UBS-PSF Cosmopolita	3	17	2.400	4.000	7.200	12.000
11	UBS-PSF Jardim Bandeirantes	2	10	2.400	4.000	4.800	8.000
12	UBS-PSF Jardim Fanganiello	5	25	2.400	4.000	12.000	20.000
13	UBS-PSF Jardim Soares	6	36	2.400	4.000	14.400	24.000
14	UBS-PSF Primeiro de Outubro	3	15	2.400	4.000	7.200	12.000
15	UBS-PSF Santa Luzia	4	20	2.400	4.000	9.600	16.000
	Total	61	315	2.400	4.000	146.400	244.000

PSF² Programa de Saúde da Família

ACS³ Agentes Comunitários de Saúde

A.2.4.2 UBS/AMA

Este serviço de saúde será uma referência para as unidades relacionadas abaixo, para o atendimento médico não agendado a portadores de patologias de baixa e média complexidade.

Unidades AMA da Microrregião Cid. Tiradentes/Guaianases	
Unidade AMA	Unidades Referenciadas
UBS-AMA Fazenda do Carmo	UBS-PSF Cosmopolita
	UBS-PSF Inácio Monteiro
	UBS-PSF Dom Angélico
	UBS-PSF Jardim Vitória
	UBS Prestes Maia
UBS-AMA Castro Alves	UBS-PSF Barro Branco
	UBS-PSF Carlos Gentile de Melo
	UBS-PSF Ferroviários
	UBS Cidade Tiradentes
UBS-AMA Jardim Etelvina	UBS Jardim Robru - Guaianases
	UBS Vila Chabilândia
	UBS Jardim Aurora
	UBS Guaianases I
UBS-AMA Jucelino Kubitschek	

CLÁUSULA TERCEIRA

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento;

Alterações dos Itens do Anexo Técnico III

A - SISTEMA DE PAGAMENTO DA MICRORREGIÃO CIDADE TIRADENTES / GUAIANASES

A.1 - CONDIÇÕES GERAIS

Para o repasse dos recursos previstos neste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATADA**, deverá seguir os seguintes critérios:

- Possuir Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ específico e exclusivo, constando como titular a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, sendo sua razão social fantasia **O.S . CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA - MICRORREGIÃO CIDADE TIRADENTES / GUAIANASES** utilizada para a abertura da conta corrente de movimentação e demais operações comerciais;
- Possuir conta corrente única, específica e exclusiva, constando como titular a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, para as movimentações bancárias;
- Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação de conta corrente e de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados, demonstrativos gerenciais e extratos bancários ficarão, permanentemente à disposição do Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde, responsável pelo acompanhamento e monitoramento do **CONTRATO DE GESTÃO**.

A.1.1.- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos transferidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** serão mantidos por esta em conta corrente única, específica e exclusiva, especialmente aberta para a execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** em banco oficial. Os respectivos saldos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

A **CONTRATADA** deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

A.1.2. - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para a execução orçamentária do presente **CONTRATO DE GESTÃO** e para sua respectiva prestação de contas, será seguido o seguinte procedimento:

- O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas contendo os anexos: Demonstrativo de Despesas (modelo página 14), Demonstrativo de Folha de Pagamento (modelo página 13) e Demonstrativo Financeiro (modelo página 12), assim como extrato bancário de conta corrente e aplicações financeiras dos recursos recebidos, informação requerida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, conforme portaria 2069/03 – SMS;
- O relatório de Prestação de Contas deverá ser entregue à **CONTRATANTE**, até o dia 15 de cada mês subsequente ao mês de referência;
- No ato da prestação de contas deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS dos funcionários contratados em regime CLT para execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
- Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, a **CONTRATADA**, deverá submeter à **CONTRATANTE** o respectivo projeto com orçamento para prévia análise dos Órgãos Técnicos desta última.

A.2 – FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento está dividido em 04 (quatro) itens, identificados como PAGAMENTO PELO GERENCIAMENTO (Parte Fixa de Custeio), PAGAMENTO POR NOVAS AÇÕES, PAGAMENTO POR ATIVIDADES DE APOIO À INTEGRAÇÃO e 01(um) item esta identificado como PARTE VARIÁVEL, estando descritos a seguir.

A.2.1. - PAGAMENTO PELO GERENCIAMENTO DA MICRORREGIÃO CIDADE TIRADENTES / GUAIANASES (FIXA)

O pagamento pelo Gerenciamento da Microrregião Cid. Tiradentes/Guaianases consiste na soma de um montante fixo mensal para os doze meses, destinado ao custeio (pessoal e reflexo, serviços de terceiros, material de consumo, manutenção predial/adequações e despesas diversas) no valor total de R\$ 74.842.900,42 (Setenta e quatro milhões oitocentos e quarenta e dois mil novecentos Reais e quarenta e dois centavos) conforme o Plano Orçamentário para 2009, item “1.9.4 – Plano Orçamentário”, que se encontra apontado na página 15 deste termo aditivo. Estes pagamentos se realizarão até o último dia útil do mês consignado, após a análise dos Indicadores de acompanhamento e da prestação de contas pelo NTCSS, ambos referentes ao mês

anterior ao mês consignado. Estes documentos deverão ser entregues mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere, conforme estabelecido no item I.3 deste Anexo e no Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação.

As despesas previstas e não realizadas no mês de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente.

A.2.2. - PAGAMENTO POR ATIVIDADES DE APOIO À INTEGRAÇÃO (FIXA)

O pagamento do recurso destinado ao Apoio à Integração consiste em um montante fixo mensal para os doze meses, destinado a custeio (pessoal e reflexo, serviços de terceiros, material de consumo, manutenção predial/adequações, locação de imóveis, despesas diversas), no valor mensal de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e encontra-se demonstrado no item “I.9.4 - Plano Orçamentário” apontado na página 15 deste termo aditivo. Estes pagamentos se realizarão até o último dia útil do mês consignado, após a análise dos Indicadores de acompanhamento e da prestação de contas pelo NTCSS, ambos referentes ao mês anterior ao mês consignado. Estes documentos deverão ser entregues mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere, conforme estabelecido no item I.3 deste Anexo e no Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação.

A.2.3. - PAGAMENTO EM FUNÇÃO DE RESULTADOS APRESENTADOS (VARIÁVEL)

A parte variável da Microrregião Cid. Tiradentes/Guaianases, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da Parte Fixa de Custeio, se destina um repasse mensal para os meses de janeiro a dezembro de 2009 no valor total de R\$ 3.742.145,02 (Três milhões setecentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e cinco mil e dois centavos) que se encontra demonstrado no item “I.9.4 - Plano Orçamentário” apontado na página 15 deste termo aditivo.

A **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA** a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas à produtividade e qualidade dos serviços prestados, conforme item “E - Avaliação e Valoração dos Indicadores da Parte Variável do Contrato de Gestão”, do Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação.

A **CONTRATADA** deverá apresentar os resultados previstos no “item E - Avaliação e Valoração dos Indicadores da Parte Variável do Contrato de Gestão, do Anexo Técnico IV” até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere para fazer jus ao valor da Parte Variável. A falta da entrega de qualquer um dos relatórios supracitados acarretará a suspensão dos pagamentos relativos a este item pelo NTCSS.

O **PAGAMENTO** se vincula à **AVALIAÇÃO TRIMESTRAL** que será realizada pela Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) coordenada pelo Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em reunião convocada pela coordenação desta comissão, sempre no mês seguinte ao da entrega do último relatório do trimestre correlato, em conformidade ao Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação – (Item A.2). A CTA analisará os documentos, já mencionados anteriormente, entregues pela **CONTRATADA** e emitirá parecer determinando a efetivação integral, parcial ou a suspensão do pagamento correspondente à parte variável deste período, que em caso de efetivação se realizará no mês seguinte ao da avaliação juntamente com os demais pagamentos.

A.2.4. – PAGAMENTO POR NOVAS AÇÕES

O pagamento do recurso destinado as Novas Ações da Microrregião Cid. Tiradentes/Guaianases consiste em um montante fixo mensal para os meses de dezembro de 2008 e de janeiro a dezembro de 2009, destinado ao custeio de recursos humanos no valor total de R\$ 6.793.544,85 (Seis milhões setecentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e quatro Reais e oitenta e cinco centavos) e investimentos necessários para manutenção dos serviços no valor total de R\$ 5.248.926,11 (Cinco milhões duzentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e seis Reais e onze centavos) para os meses de janeiro a dezembro de 2009 e encontra-se demonstrado no item "1.9.4 - Plano Orçamentário" apontado na página 15 deste termo aditivo. Estes pagamentos se realizarão até o último dia útil do mês consignado, após a análise dos Indicadores de acompanhamento e da prestação de contas pelo NTCSS, ambos referentes ao mês anterior ao mês consignado. Estes documentos deverão ser entregues mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere, conforme estabelecido no item 1.3 deste Anexo e no Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação.

A.2.5 - DOTAÇÃO ONERADA

A execução do presente **TERMO ADITIVO** para os meses de dezembro de 2008 e de janeiro a dezembro de 2009 onerará as seguintes dotações orçamentárias apontadas no quadro abaixo, no valor total de R\$ 111.960.955,44 (Cento e onze milhões novecentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e cinco Reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 3.270.940,65 (Três milhões duzentos e setenta mil novecentos e quarenta Reais e sessenta e cinco centavos) corresponde ao exercício financeiro de dezembro de 2.008 e R\$ 103.441.088,68 (Cento e três milhões quatrocentos e quarenta e um mil oitenta e oito Reais e sessenta e oito centavos) corresponde ao exercício financeiro de janeiro a dezembro de 2.009 e onerarão a seguinte dotação orçamentária 18.10.10.302.0322.4103.33903900 para custeio. A aquisição de equipamentos e material permanente onerará a seguinte dotação orçamentária 18.10.10.302.0322.4103.44505200 no valor de R\$ 1.778.117,59 (Um milhão setecentos e setenta e oito mil cento e dezessete Reais e cinquenta e nove centavos), as reformas onerarão a seguinte dotação orçamentária 18.10.10.302.0323.3101.44505100 no valor de R\$ 3.470.808,52 (Três milhões quatrocentos e setenta mil oitocentos e oito Reais e cinquenta e dois centavos) e correspondem ao exercício financeiro de janeiro a dezembro de 2.009. Estes repasses dar-se-ão no âmbito do **CONTRATO DE GESTÃO DA MICRORREGIÃO CIDADE TIRADENTES / GUAIANASES**. Sendo distribuídos conforme no item "1.9.4. – Plano Orçamentário", que se encontra apontado na página 15 deste termo aditivo.

DOTAÇÃO ONERADA	
TIPO DE DESPESA	Nº
Custeio	18.10.10.302.0322.4103.33903900
Equipamentos e Material Permanente	18.10.10.302.0322.4103.44505200
Reformas	18.10.10.302.0323.3101.44505100

[Assinatura]

A.2.9. - MODELOS

Alteração dos modelos do Anexo Técnico III:

- A.2.9.1.- Demonstrativo de Despesas;
- A.2.9.2.- Demonstrativo de Folha de Pagamento;
- A.2.9.3.- Demonstrativo Financeiro;

A.2.10.- PLANO ORÇAMENTÁRIO

A.2.9.3. - DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde

Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde Demonstrativo Financeiro

Contrato :

Contratada :

Período

a

Receitas

Repasse	0,00
Rendimentos aplicação financeira	0,00
Outros	0,00
TOTAL	0,00

Despesas

Pessoal e Reflexo	0,00
Material de Consumo	0,00
Medicamento	0,00
Serviços de Terceiros	0,00
Manutenção	0,00
Reformas	0,00
Material Permanente e	0,00
Aluguel - Locação de Espaço /	0,00
Despesas Diversas de Custeio	0,00
Outras Despesas de Custeio	0,00
TOTAL	0,00

Férias e 13º Salário

Provisionamento de Férias e 13º	0,00
---------------------------------	------

Resumo

Saldo Anterior em Conta Corrente	0,00
Saldo Anterior em Aplicação	0,00
Total de Receitas	0,00
Total de Despesas	0,00
SALDO ATUAL	0,00

____/____/____

20

A.2.9.2. - DEMONSTRATIVO DE FOLHA DE PAGAMENTO

Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde
Demonstrativo de Folha de Pagamento

Contrato :
Contratada : Período a

Proventos

Salário Base	0,00
Adicional Insalubridade	0,00
Gratificação	0,00
Faltas	0,00
Outros Proventos	0,00

Benefícios

Cesta Básica	0,00
Vale Transporte	0,00
Outros Benefícios	0,00

Encargos

FGTS	0,00
PIS	0,00
IRRF	0,00
INSS	0,00
Outros Descontos	0,00

Férias / 13º Salário

Férias	0,00
13º Salário	0,00

Provisionamento

Férias (Provisão)	0,00
13º Salário (Provisão)	0,00

_____/_____/____

A.2.9.1.1. - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

INSTITUIÇÃO:

CONTRATO Nº:

PERÍODO:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

Item	Documento		NATUREZA DA DESPESA	FORNECEDOR	CNPJ	PAGAMENTO		COMPENSAÇÃO		UNIDADE
	Data	Nº				VALOR	Nº	DATA	VALOR	DATA
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
						0,00			0,00	
TOTAL ACUMULADO DO MÊS										

São Paulo, ____ de ____ de 200__	Responsável:
----------------------------------	--------------

267

A.2.10. - PLANO ORÇAMENTARIO

Plano Orçamentário do Contrato de Gestão da Microrregião Cidade Tiradentes/Guianases para o mês de dezembro de 2008 a dezembro de 2009

Item	dez/08	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	Total
PARTE FIXA														
Pessoal e Reflexo	2.449.247,95	4.338.270,69	4.338.270,69	4.743.468,41	4.743.468,41	4.900.561,00	4.900.561,00	4.900.561,00	4.900.561,00	5.064.267,94	5.064.267,94	5.064.267,94	5.064.267,94	60.472.041,91
Serviços de terceiros	0,00	1.239.592,61	1.066.704,65	661.074,93	664.424,61	682.800,09	682.800,08	682.800,08	682.800,08	682.800,08	685.294,85	685.294,85	685.294,85	9.101.681,76
Material de consumo	0,00	80.377,80	80.377,80	80.377,80	80.377,80	80.377,80	80.377,80	80.377,80	80.377,80	80.377,80	80.377,80	80.377,80	80.377,80	964.533,60
Manutenção Predial/Adequações	452.389,04	331.097,17	331.097,17	331.097,17	331.097,17	331.097,17	331.097,17	331.097,17	331.097,17	331.097,17	331.097,17	331.097,17	331.097,17	4.425.555,08
Locação de imóveis	0,00	6.783,66	7.318,20	7.318,20	7.434,61	7.434,61	7.434,61	7.434,61	7.434,61	7.697,26	7.697,26	7.697,26	7.697,26	89.382,15
Despesas diversas + outras despesas de custeio	0,00	189.752,99	266.910,43	297.486,87	405.024,56	190.568,46	191.459,46	191.459,41	191.497,41	191.786,33	191.786,33	191.786,33	191.786,33	2.691.342,91
Total da Parte Fixa	2.901.636,99	6.185.874,92	6.090.678,94	6.120.823,38	6.231.827,16	6.192.839,13	6.193.730,12	6.193.768,07	6.193.768,07	6.358.026,58	6.360.521,35	6.360.521,35	6.360.521,35	77.744.537,41
NOVAS AÇÕES 2008														
CEO	87.240,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.240,17
Unidade de Apoio	101.079,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.079,19
NIR (Tir/Gua)	120.778,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.778,94
Suplementação p/13º e Férias	3.270.940,65	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	6.793.544,85
Total Novas Ações 2008	3.580.038,95	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	7.102.643,15
NOVAS AÇÕES 2009														
Total Novas Ações em Custeio 2009	0,00	1.754.238,74	1.754.238,74	1.700.261,18	1.700.261,18	1.756.466,47	1.756.466,47	1.756.466,47	1.756.466,47	1.789.643,33	1.789.643,33	1.789.643,33	1.789.643,33	21.093.439,04
Equipamentos	0,00	118.656,22	0,00	19.478,00	418.740,36	291.117,18	240.513,68	58.810,66	290.317,70	340.483,79	0,00	0,00	0,00	1.778.117,59
Reformas	0,00	842.629,00	464.379,00	212.554,50	530.653,85	550.366,85	581.246,41	288.978,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.470.808,52
Total Novas Ações em Investimento 2009	0,00	961.285,22	464.379,00	232.032,50	949.394,21	841.484,03	821.760,09	347.789,57	290.317,70	340.483,79	0,00	0,00	0,00	5.248.926,11
Total das Novas Ações 2009	0,00	2.715.523,96	2.218.617,74	1.932.293,68	2.649.655,39	2.597.950,50	2.578.226,56	2.104.256,04	2.046.784,17	2.130.127,12	1.789.643,33	1.789.643,33	1.789.643,33	26.342.365,15
Apoio À Integração	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	260.000,00
Parte Variável	145.081,85	309.293,75	304.533,95	306.041,17	311.591,36	309.641,96	309.686,51	309.688,40	309.688,40	317.901,33	318.026,07	318.026,07	318.026,07	3.887.226,87
Total	6.646.757,79	9.524.242,98	8.972.380,98	8.672.708,58	9.506.624,26	9.413.981,94	9.395.193,54	8.921.262,86	8.863.790,99	9.119.605,38	8.781.741,10	8.781.741,10	8.781.741,10	115.336.772,58

25

CLÁUSULA QUARTA

Alteração/Inclusão:

Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação

Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação

Objetivo	Nome do Indicador	ago/08	set/08	out/08	nov/08	dez/08	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09
Serviço de Atendimento ao Usuário	Constituição S.A.U	Pontuação Máxima 50	Pontuação Máxima 10										
	Cronograma de Atividades S.A.U			10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	Funcionamento S.A.U		40				10			10			10
Educação Continuada	Plano Anual de Educação Continuada												
	Atividades Realizadas de Educação Continuada												10
	Implantação da Comissão de Revisão de Prontuários		50										
Comissão de Revisão de Prontuários	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuários			10	10	30	10	10	10	10	10	10	10
	Auditorias Internas da Comissão de Prontuário											40	
	Cadastro de Profissionais Atualizado	40											
Cadastro Profissionais	Relatório das Atividades de Apoio à Integração na Microregião					20							
	População Coberta pelo PSF												
	Taxa de cobertura de cadastro												
Cobertura PSF	Taxa de cobertura de serviço médico								40				
	Taxa de cobertura de enfermeiro												
	Taxa de cobertura de ACS												
Cobertura Vacinal	Taxa de cobertura de cadastro de gestantes												
	Taxa de cobertura médica de gestantes												
	Taxa de cobertura de enfermeiro de gestantes												
Qualidade da informação	Calendário Vacinal Completo em crianças entre 0-1 ano de idade						30						30
	Calendário Vacinal Completo em crianças entre 1-15 anos de idade												
	Recebimento dos dados de atividade assistencial e financeira pela SMS-SP nos prazos definidos	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Demanda AMA	Porcentual de Aproveitamento de Consultas												
	Porcentual de fichas B-Gestante completas									30			
	Demanda por UBS de abrangência dos usuários			20	20			20			20		
Qualidade AMA	Atendimentos por pessoa			20	20			20			20		
	% de fichas de atendimento completas		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	% de fichas de atendimento com notificação às unidades da área de abrangência dos usuários		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Censo de Origem 1º atendimento	Primeiro Atendimento Anual CAPS		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Total		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

[Assinatura]

A liberação dos recursos referentes à parcela variável de 5%, constante no Anexo Técnico III do CONTRATO DE GESTÃO, está condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas conforme o quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico V – Novas Ações

Inclusão das seguintes novas ações para os meses de dezembro de 2008 e de janeiro a dezembro de 2009:

1. Suplementação de recursos financeiros ao Contrato de Gestão da Microrregião Cidade Tiradentes / Guaianases para Novas Ações de 2008

Fica assim estabelecido, com base no referido Termo Aditivo e nas justificativas técnicas juntadas aos autos de nº 2006 – 0.231.816-1, fls. , que para permitir a plena execução do Contrato de Gestão se faz necessária a suplementação de verbas para custeio, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.0322.4103.3.3.90.39.00, no valor de R\$ 6.793.544,85 (Seis milhões setecentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e quatro Reais e oitenta e cinco centavos).

Item		dez/08	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09
NOVAS AÇÕES 2008	CUSTEIO	Suplementação p/13º e Férias	3.270.940,65	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35
	Total Novas Ações 2008		3.270.940,65	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35

jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	Total
293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	6.793.544,85
293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	293.550,35	6.793.544,85

2. Novas Ações de 2009

2.1. Incorporação de unidades e serviços:

2.1.1. Incorporação da unidade AMA Juscelino Kubitschek

Unidade AMA	Aux. Enf. 36h	Gerente	Orientador de fluxo 36h	Aux. Adm. 36h	Técnico Farmácia 36h	Médico Pediatra 12h	Enfermeiro 36h	Médico Clínico 12h	TOTAL
AMA - Juscelino Kubitschek	12	1	2	8	2	12	3	18	58

Cronograma Financeiro 2009 Novas Ações AMA (em Reais)													
Item	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	Total
Incorporação AMA Juscelino Kubitschek	Custeio RH	220.101,01	229.965,01	223.069,01	221.469,01	221.469,01	224.607,07	224.607,07	224.607,07	232.193,25	232.193,25	232.193,25	2.711.081,08

2.1.1. Incorporação serviço de Oftalmologia

Unidade UBS	Oftalmo	TOTAL
UBS - Jd. São Carlos	5	5

Cronograma Financeiro 2009 Novas Ações de Incorporação de Serviços em UBS (em Reais)													
Item	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	Total
Incorporação dos Serviços de Oftalmologia na unidade UBS- Jd. São Carlos	Custeio RH	16.987,76	24.743,76	16.987,76	16.987,76	16.987,76	16.987,76	16.987,76	16.987,76	18.076,80	18.076,80	18.076,80	214.876,24

2.2. Implantação de unidades e serviços:

2.2.1. Implantação de unidades CAPS – Centro de Atendimento Psico-social

Unidade CAPS	Psicólogo 40h	Psiquiatra 40h	Psiquiatra 20h	Terapeuta ocupacional 30h	Assistente Social 40h	Oficineiro 30h	Enfermeiro 40h	Aux. Enf. 40h	Aux. Adm. 40h	Aj. Geral 40h	Técnico Farmácia	Musicoterapeuta 20h	Médico Clínico 40h	TOTAL
CAPS II AD - Cid. Tiradentes	3	0	2	2	1	1	2	3	2	2	1	0	0	19
CAPS Álcool e Drogas - Guaianases	3	2	2	2	1	1	2	3	2	2	1	1	1	23
Sub Total	6	2	4	4	2	2	4	6	4	4	2	1	1	42

Cronograma Financeiro 2009 Novas Ações de Implantação de unidades CAPS - Centro de Atendimento Psico-social (em Reais)														
Item		jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	Total
Implantação CAPS II Álcool e Drogas - Guaianases	Custeio RH	128.892,06	130.916,06	143.874,67	129.650,67	129.726,85	132.603,63	132.603,63	132.603,63	132.603,63	134.635,66	134.635,66	134.635,66	1.597.381,81
Implantação CAPS AD - Tiradentes	Custeio RH	108.307,24	110.331,24	123.289,85	109.065,85	109.142,03	111.596,03	111.596,03	111.596,03	111.596,03	112.919,23	112.919,23	112.919,23	1.345.278,02
Total		237.199,30	241.247,30	267.164,52	238.716,52	238.868,88	244.199,66	244.199,66	244.199,66	244.199,66	247.554,89	247.554,89	247.554,89	2.942.659,83

2.3. Ampliação de serviços:

2.3.1. Ampliação UBS de Equipes PSF

Unidade PSF	Médico Generalista 40h	ACS Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar Enfermagem 40h	Enfermeiro 40h	Aux. Adm. 40h	Técnico Farmácia 40h	TOTAL
PSF - Jd. Bandeirantes	1	5	2	1	1	0	10
PSF - Primeiro de Outubro	3	15	6	3	3	1	31
PSF - Jd. Soares	1	5	2	1	1	0	10
Sub Total	5	25	10	5	5	1	51

Cronograma Financeiro 2009 Novas Ações de Ampliação de Equipes PSF (em Reais)														
Item		jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	Total
Ampliação 05 equipes PSF	Custeio RH	201.021,20	214.037,20	201.021,20	201.021,20	201.021,20	207.327,47	207.327,47	207.327,47	207.327,47	212.936,86	212.936,86	212.936,86	2.486.242,46

2.3.2. Ampliação das Unidades de Apoio Saúde Mental

Unidade	Psicólogo 40h	Psiquiatra 40h	Terapeuta ocupacional 30h	Assistente Social 40h	Fono	TOTAL
UBS - Jd. Aurora	3	0	3	1	0	7
UBS - Prestes Maia	3	1	4	1	0	9
AE - Jd. São Carlos	4	0	3	3	1	11
Sub Total	10	1	10	5	1	27

Cronograma Financeiro 2009 Novas Ações de Ampliação de Unidades de Saúde Mental (em Reais)														
Item		jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	Total
Ampliação UBS	Custeio RH	94.262,59	97.464,59	94.262,59	94.262,59	94.262,59	100.046,15	100.046,15	100.046,15	100.046,15	100.046,15	100.046,15	100.046,15	1.174.838,00

2.3.3. Ampliação dos Núcleos Integrados de Reabilitação

Unidade NIR	Terapeuta ocupacional 30h	Fisioterapeuta	Fono	TOTAL
NIR - Cid. Tiradentes	3	3	2	8
NIR - Jd. Soares	4	5	3	12
Sub Total	7	8	5	20

Cronograma Financeiro 2009 Novas Ações de Ampliação dos Núcleos Integrados de Reabilitação - NIR (em Reais)													
Item	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	Total
Ampliação NIR Custeio RH	75.223,17	77.463,17	75.223,17	75.223,17	75.223,17	79.759,47	79.759,47	79.759,47	79.759,47	79.759,47	79.759,47	79.759,47	936.672,14

2.3.4. Ampliação da Assistência Farmacêutica

Unidade UBS	Farmaceutico	TOTAL
28 Unidades da Microrregião	7	7

Cronograma Financeiro 2009 Novas Ações de Ampliação da Assistência Farmacêutica (em Reais)													
Item	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	Total
Ampliação UBS Custeio RH	34.451,83	35.011,83	34.451,83	34.451,83	34.451,83	36.585,56	36.585,56	36.585,56	36.585,56	36.585,56	36.585,56	36.585,56	428.918,07

2.3.5. Reposição de RH nas Unidades Básicas de Saúde - Custeio

Unidade UBS	CD 40h	CD 20h	ACD 40h	CD Protésista 20h	CD Ortopedista Funcional 20h	CD Cirurgia Oral Menor 20h	Endodontista 20h	TOTAL
UBS - Profeta Jeremias	1	1	3	0	0	0	0	5
UBS - Carlos Gentile	1	1	3	0	0	0	0	5
UBS - Dom Angélico	0	2	2	0	0	0	0	4
UBS - Gráficos	0	2	2	0	0	0	0	4
UBS - Castro Alves	0	1	2	0	0	0	0	3
UBS - Tiradentes I	0	0	1 de 30h	0	0	0	0	1
UBS - Prestes Maia	0	0	1	0	0	0	0	1
UBS - Jd. Soares	1	0	1	0	0	0	0	2
UBS - Celso Daniel	2	0	2	0	0	0	0	4
UBS - Jd. São Carlos	0	1	1	0	0	0	0	2
UBS - Jd. Robru	0	1	1	0	0	0	0	2
UBS - Jd. Aurora	0	5	2	0	0	0	0	7
UBS - Guaianases I	0	1	0	0	0	0	0	1
UBS - Guaianases II	0	1	0	0	0	0	0	1
CEO - Tiradentes	0	0	0	1	1	1	1	4
CEO - Guaianases	0	0	0	1	1	1	1	4
Sub Total	5	16	20	2	2	2	2	50

2.3.6 Investimentos em Reformas – Organograma Físico-Financeiro

Investimento em Reformas

Item	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	Total
Primeiro de Outubro	378.250,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	378.250,00
Cronograma da Reforma	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
Valor de Investimento	128.700,00	128.700,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	257.400,00
Robrú - Guaianasas	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
Cronograma da Reforma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	219.800,00
Valor de Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	183.628,50
Carlos Gentile	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cronograma da Reforma	139.814,00	139.814,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	279.628,00
Valor de Investimento	139.814,00	139.814,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	267.800,00
Jd. Bandeirantes	133.900,00	133.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	231.329,32
Cronograma da Reforma	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
Valor de Investimento	61.965,00	61.965,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	123.930,00
Guaianasas-II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cronograma da Reforma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	156.887,50
Valor de Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60.000,00
CAPS II - Adulto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tiradentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cronograma da Reforma	61.965,00	61.965,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	231.535,00
Valor de Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	163.000,00
CAPS AD Alcool e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Drogas - Guaianasas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cronograma da Reforma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	172.000,00
Valor de Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	157.000,00
Gráficos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cronograma da Reforma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	288.109,00
Valor de Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	181.000,00
Inácio Monteiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cronograma da Reforma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.470.808,62
Valor de Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Jd. Soares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cronograma da Reforma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valor de Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Jd. Aurora	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cronograma da Reforma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valor de Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ferrovários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cronograma da Reforma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valor de Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Prestes Maia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cronograma da Reforma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valor de Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Santa Luzia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cronograma da Reforma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valor de Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fazenda do Carmo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cronograma da Reforma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valor de Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total Investimentos em Reformas	842.629,00	464.379,00	212.664,50	530.653,86	560.366,86	681.246,41	288.978,91	-	-	-	-	-	3.470.808,62

267

2.3.7 Investimentos em Equipamentos – Organograma Financeiro

Investimento em Equipamentos

Item	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	Total
Primeiro de Outubro	-	-	-	-	66.213,32	-	-	-	-	-	-	-	66.213,32
Robrú - Guianases	-	-	-	-	72.275,18	-	-	-	-	-	-	-	72.275,18
Carlos Gentile	-	-	-	-	-	-	-	92.436,60	-	-	-	-	92.436,60
Jd. Bandeirantes	-	-	-	-	-	-	-	-	51.896,00	-	-	-	51.896,00
Guianases I	-	-	-	80.554,98	-	-	-	-	-	-	-	-	80.554,98
Chabiândia	-	-	-	-	-	70.904,22	-	-	-	-	-	-	70.904,22
Guianases-II	-	-	-	-	-	-	-	-	147.011,35	-	-	-	147.011,35
CAPS II - Adulto Tiradentes	-	-	-	-	43.184,16	-	-	-	-	-	-	-	43.184,16
CAP AD Alcool e Drogas - Guianases	-	-	-	31.784,16	-	-	-	-	-	-	-	-	31.784,16
Gráficos	-	-	-	-	-	57.996,66	-	-	-	-	-	-	57.996,66
Inácio Monteiro	-	-	-	-	-	40.359,52	-	-	-	-	-	-	40.359,52
Jd. Soares	-	-	-	-	-	-	-	64.942,88	-	-	-	-	64.942,88
Jd. Aurora	-	-	-	-	62.774,20	-	-	-	-	-	-	-	62.774,20
Ferrovários	-	-	-	-	27.192,32	-	-	-	-	-	-	-	27.192,32
Prestes Maia	-	-	-	-	-	-	-	119.199,46	-	-	-	-	119.199,46
Santa Luzia	-	-	-	-	-	-	-	-	73.297,96	-	-	-	73.297,96
Celso Daniel	-	-	-	63.302,96	-	37.485,64	-	-	-	-	-	-	100.788,60
CEO	-	-	-	-	-	-	-	13.738,96	-	-	-	-	13.738,96
Dom Angélico	-	-	-	-	-	-	58.810,66	-	-	-	-	-	58.810,66
Jd. Vitória	-	-	-	22.082,00	-	-	-	-	-	-	-	-	22.082,00
Anna Etelvina	-	-	-	-	-	33.767,64	-	-	-	-	-	-	33.767,64
Anna Castro Alves	31.787,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31.787,54
Jd. Fangelillo	47.451,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47.451,18
Barro Branco	-	-	-	68.278,48	-	-	-	-	-	-	-	-	68.278,48
NIR CEO	-	-	19.478,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19.478,00
NIR Soares	-	-	-	-	19.478,00	-	-	-	-	-	-	-	19.478,00
Profeta Jeremias	-	-	-	-	-	-	-	-	68.278,48	-	-	-	68.278,48
Tiradentes-I	39.417,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39.417,50
Jd. São Carlos	-	-	-	32.095,32	-	-	-	-	-	-	-	-	32.095,32
UBS Juscelino	-	-	-	55.632,86	-	-	-	-	-	-	-	-	55.632,86
Anna Juscelino	-	-	-	34.730,30	-	-	-	-	-	-	-	-	34.730,30
Projeto Cor-Ação Jd. São Carlos	-	-	-	30.279,30	-	-	-	-	-	-	-	-	30.279,30
Total Investimentos em Equipamentos	118.666,22	-	19.478,00	418.740,36	291.117,18	240.613,68	68.810,66	290.317,70	340.483,79	-	-	-	1.778.117,69



CLÁUSULA SEXTA

A Suplementação de Verbas de Custeio enunciadas nas Clausulas primeira e segunda (item 1.4) deste Termo Aditivo foram autorizadas nos despachos de fls. do processo n°

CLÁUSULA SETIMA

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico VI – Termo de Permissão de Uso

1 - Com fulcro no artigo 16 do Decreto 47.544, de 03 de agosto de 2006, bem como, o previsto no parágrafo único do artigo 7º, da Lei 14.132, de 24 de janeiro de 2006, é concedida a PERMISSÃO DE USO dos bens móveis e imóveis arrolados e discriminados em documento anexo a este, referente às unidades relacionadas no **Anexo Técnico I – Gerenciamento das Unidades pela Organização Social** agregadas ao gerenciamento da Organização Social através deste TERMO ADITIVO, pelo prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO n°001/2007.

2 - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a serem adquiridos com recursos oriundos deste TERMO ADITIVO, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, no âmbito da unidade acrescida ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO n° 001/2007 deverão ser incorporados ao patrimônio de outra **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** qualificada no âmbito do Município de São Paulo, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de São Paulo, em caso de extinção ou desqualificação da **CONTRATADA**, hipótese esta em que a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá entregar à SMS/SP a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, nos termos do art 2º, I, letra "i" da Lei Municipal 14.132/06.

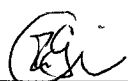
267

CLÁUSULA OITAVA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO n°. 01/2007, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de dezembro de 2008.

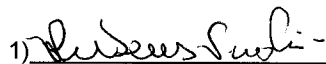


ROSANE GHEDIN
Diretora Presidente
Casa de Saúde Santa Marcelina



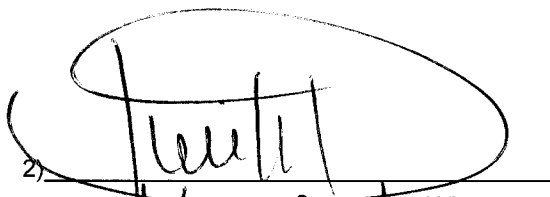
JANUÁRIO MONTONE
Secretário Municipal da Saúde de São Paulo

Testemunhas:

1) 

Nome:

R.G: 11.163.699

2) 

Nome: Juliano C. Datapi
R.G: 21.13.20470